



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 374

de 13 de Agosto de 1973

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS CRU-/ZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

14 - Ruas e Avenidas

4.0.0.0-94 - Despesas de Capital

4.1.0.0-94 - Investimentos

4.1.1.0-94 - Obras Públicas - 01.....Cr.\$ 8.500,00 =

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão/por conta da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária, que não terá aplicação no corrente exercício:

5 - Serviços de Estradas de Rodagem

3.0.0.0-42 - Despesas Correntes

3.1.0.0-42 - Despesas de Custeio

3.1.1.1-42 - 01.00 - Pessoal Civil - 02.....Cr.\$ 1.700,00=

11 - Serviços de Água e Esgotos

4.0.0.0-91 - Despesas de Capital

4.1.0.0-91 - Investimentos

4.1.1.0-91 - Obras Públicas - 01.....Cr.\$ 3.045,55=

4.0.0.0-91 - Despesas de Capital

4.1.0.0-91 - Investimentos

4.1.3.0-91 - Equipamentos e Instalações.....Cr.\$ 1.695,00=

4.0.0.0-91 - Despesas de Capital

4.1.0.0-91 - Investimentos

4.1.4.0-91 - Material Permanente.....Cr.\$ 923,00

17 - Diversos

4.0.0.0-99 - Despesas de Capital

4.1.0.0-99 - Investimentos

4.1.1.0-99 - Obras Públicas - 01.....Cr.\$ 1.136,45=

TOTAL.....Cr.\$ 8.500,00=



Prefeitura Municipal de Dumont


— ESTADO DE SÃO PAULO —



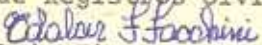
=Fls. 2=

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 13 de Agosto de 1973


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/Chefia da Secretaria=